ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1801/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**,conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
T o t a l			**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
		T o t a l	**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação E Adm. das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
T o t a l			**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
T o t a l			**R$ 15.000,00**

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
T o t a l				**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoa civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor

3.3.90.30.00.00	27	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	56	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
T o t a l				**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação e Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	96	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.2.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	125	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
T o t a l				**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	418	1000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
T o t a l				**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor

3.1.90.13.00.00	515	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	526	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
T o t a l				**R$ 215.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4149DCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2018. Edição 1464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/